

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música nas salas de aula / treino, saunas, jacuzzi e similares)

Espaço em metros quadrados da sala			2024 Tarifa Anual (Música)	2024 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	152,36 €	213,32 €
51	a	100	243,81 €	341,33 €
101	a	200	402,28 €	563,19 €
201	a	300	512,91 €	718,06 €
301	a	400	598,39 €	837,75 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			119,71 €	167,60 €

Esta tarifa não é aplicável a salas para aulas de dança, pavilhões desportivos e estádios.

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música Ambiente em outros Espaços)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual (Música)	2024 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	40,09 €	56,15 €
51	a	100	64,16 €	89,83 €
101	a	200	105,86 €	148,21 €
201	a	300	134,99 €	188,95 €
301	a	400	157,45 €	220,42 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			31,51 €	44,13 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Exibições públicas das classes).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA